



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90031/2025

Processo Administrativo n.º 19.873/2025

Trata-se de Pedido de esclarecimento ao edital do PP 90031/2025, apresentado por escrito e direcionado ao endereço de e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br, na data de 10/07/2025, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, sendo considerado, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021 e nos termos do Subitem 1.9 do Edital, como TEMPESTIVO, posto que a abertura do certame está prevista para o dia 12/11/2025.

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos apresentados.

1. Em atenção ao Edital SEMAD – Pregão Presencial “Nº 19.873/2025” solicitamos esclarecer que, caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL seja o banco vencedor do referido Pregão Presencial “Nº 19.873/2025” será também o banco de domicílio bancário de todos os recursos recebidos pelo município, tais como Fundo a Fundo Saúde, FUNDEB, Quota e transferências especiais ?

R: Sim. Caso a Caixa Econômica Federal, instituição financeira pública integrante da Administração Indireta da União, venha a ser declarada vencedora do Pregão Presencial nº 90031/2025 (Processo Administrativo 19.873/2025), esta assumirá a condição de banco de domicílio bancário do Município. Dessa forma, todos os recursos públicos municipais — inclusive aqueles oriundos de transferências constitucionais e legais, tais como Fundo da Saúde, FUNDEB, Quotas e transferências especiais — serão domiciliados e movimentados por meio da referida instituição, em conformidade com as disposições legais e regulamentares que regem a gestão de recursos públicos.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025

Anderson Vieira Nunes
Chefe de Departamento
Matrícula nº 20.756

De acordo,

Daniel Lima de Magalhães Bastos
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 19.470